UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO/RS
CURSO DE AGRONOMIA

PAULA BETÂNIA SCHMITT

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO RURAL E DO SEGURO AGRÍCOLA NO BRASIL AO LONGO DE 12 ANOS

CERRO LARGO/RS
2025

PAULA BETÂNIA SCHMITT

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO RURAL E DO SEGURO AGRÍCOLA NO BRASIL AO LONGO DE 12 ANOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Agronomia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Engenheira Agrônoma.

Orientador: Prof. Dr. Benedito Silva Neto

CERRO LARGO/RS

2025

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Schmitt, Paula Betânia
EVOLUÇÃO DO CRÉDITO RURAL E DO SEGURO AGRÍCOLA NO BRASIL AO LONGO DE 12 ANOS / Paula Betânia Schmitt. -- 2025.
39 f.

Orientador: Prof. Dr. Benedito Silva Neto
Coorientadores: Prof. Dr. Sidinei Zwick Radons, Prof. Dr. Herton Castiglioni Lopes
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de Bacharelado em Agronomia, Cerro Largo,RS, 2025.

I. , Benedito Silva Neto, orient. II. Radons, Sidinei Zwick, co-orient. III. Lopes, Herton Castiglioni, co-orient. IV. Universidade Federal da Fronteira Sul. V. Título.

Elaborada pelo sistema de Geração Automática de Ficha de Identificação da Obra pela UFFS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

PAULA BETÂNIA SCHMITT

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO RURAL E DO SEGURO AGRÍCOLA NO BRASIL AO LONGO DE 12 ANOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Agronomia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Engenheira Agrônoma.

Este trabalho foi defendido e aprovado pela banca em 04/12/2025.

BANCA EXAMINADORA

gov.br Documento assinado digitalmente
BENEDITO SILVA NETO
Data: 15/12/2025 12:04:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Benedito Silva Neto – UFFS
Orientador

gov.br Documento assinado digitalmente
SIDINEI ZWICK RADONS
Data: 15/12/2025 09:03:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Sidinei Zwick Radons

gov.br Documento assinado digitalmente
HERTON CASTIGLIONI LOPES
Data: 15/12/2025 09:32:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Herton Castiglioni Lopes

AGRADECIMENTOS

Gratidão à universidade pública, gratuita e de qualidade. A todos que contribuíram para realização deste trabalho, aos meus orientadores pela orientação e apoio, aos meus colegas e amigos que incentivaram e compartilharem suas ideias. Por fim, agradeço a minha família pelo amor e encorajamento.

RESUMO

O Crédito Rural desempenha papel importante para apoiar a produção de alimentos no Brasil, como instrumento estratégico de política pública, essencial para o fortalecimento da agricultura familiar, a modernização do campo e a segurança alimentar. O presente trabalho trata-se de uma pesquisa qualitativa e exploratória, baseada em dados do Banco Central do Brasil, MAPA, IBGE, e outras fontes oficiais visando analisar os valores repassados ao PRONAF, PRONAMP e PROAGRO ao longo de 12 anos, buscando identificar os principais problemas em relação ao acesso ao crédito e ao Proagro dos produtores rurais. Os resultados mostram que o PRONAF teve papel central no apoio à agricultura familiar, com crescimento expressivo nos valores concedidos de R$ 9,5 bilhões em 2013/2014 para R$ 33 bilhões em 2022/2023. O PRONAMP, voltado a médios produtores, apresentou oscilações, mas manteve relevância na modernização da produção e na geração de empregos. Já o PROAGRO, responsável por proteger o agricultor contra perdas climáticas, mostrou redução no volume de recursos e aumento das dificuldades de acesso, em razão da burocratização e de mudanças nas regras de enquadramento. O estudo conclui que, embora o crédito rural brasileiro tenha contribuído para o fortalecimento do setor agropecuário, há desequilíbrio entre os programas, sendo os pequenos produtores os mais prejudicados pelas barreiras de acesso ao PROAGRO.

Palavras-chave: PRONAF; PRONAMP; PROAGRO; agricultura familiar; políticas agrícolas.

ABSTRACT

Rural Credit plays an important role in supporting food production in Brazil, as a strategic public policy instrument, essential for strengthening family farming, modernizing rural areas, and ensuring food security. This study is a qualitative and exploratory research, based on data from the Central Bank of Brazil, MAPA, IBGE, and other official sources, aiming to analyze the amounts transferred to PRONAF, PRONAMP, and PROAGRO over a 12-year period, seeking to identify the main problems related to access to credit and to Proagro by rural producers. The results show that PRONAF has played a central role in supporting family farming, with a significant increase in funds granted, from R$ 9.5 billion in 2013/2014 to R$ 33 billion in 2022/2023. PRONAMP, directed towards medium-sized producers, presented fluctuations, but remained relevant in the modernization of production and job creation. Meanwhile, PROAGRO, responsible for protecting farmers against climate-related losses, showed a reduction in the volume of resources and increased difficulties in access due to bureaucratic procedures and changes in eligibility rules. The study concludes that, although Brazilian rural credit has contributed to strengthening the agricultural sector, there is an imbalance among the programs, with small producers being the most affected by barriers to accessing PROAGRO.

Keywords: PRONAF; PRONAMP; PROAGRO; Family farming; Agricultural policy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Quantidade de Operações entre as Linhas de Crédito 20
Figura 2 - Valores concedidos na linha de crédito PRONAF e a quantidade de operações.....23
Figura 3 - Valores concedidos na linha de crédito PRONAMP. 24
Figura 4 - Valores concedidos nas demais linhas crédito.....26
Figura 5 - Análise dos custeios dos valores PRONAF. 27
Figura 6 - Análise dos custeios das operações PRONAF.....28
Figura 7 - Total de operações e distribuição de recursos ao longo dos anos na linha PRONAF mulher. 29
Figura 8 - Valor das distribuições da linha PRONAF e o Ticket médio das operações. 29
Figura 9 - Valor amparado ao longo das safras. 31
Figura 10 - Contratos realizados ao longo dos anos. 31
Figura 11 - Valores deferidos e amparados no acionamento dos sinistros. 32

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Adesão ao Proagro pelos produtores contemplados pelo Pronaf 30

SUMÁRIO

1 **INTRODUÇÃO** **10**
2 REVISÃO DE LITERATURA **11**
2.1 Conceito de Política Pública e Políticas Públicas no Meio Rural 11
2.2 Conceito de Crédito Rural 13
2.3 Manual de Crédito Rural e Sistema Nacional de Crédito Rural 13
2.3.1 Normas e Critérios de Crédito Rural no Brasil **14**
2.3.2 Beneficiários do crédito rural **15**
2.3.2 Categorias de Crédito **16**
2.3.2 Linha Pronaf Mulher **17**
2.3.2 Crédito Rural no Rio Grande do Sul **17**
3. METODOLOGIA **19**
3.1 Coleta e tratamento de dados 19
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO **20**
4.1 Valores Contratados 20
4.2 Valores subsidiados no Proagro 29
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS **34**
6. REFERÊNCIAS **35**

1 INTRODUÇÃO

A produção agrícola brasileira é marcada por sua relevância econômica e social, sendo responsável por abastecer o mercado interno e garantir a exportação de diversos alimentos. Para que essa produção se mantenha competitiva e sustentável, o acesso ao crédito rural e ao seguro agrícola é fundamental, especialmente para os pequenos e médios produtores. O crédito rural, por meio de programas como PRONAF e PRONAMP, e o seguro agrícola, representado principalmente pelo PROAGRO, são instrumentos essenciais para viabilizar investimentos, custear insumos, modernizar propriedades e proteger o produtor contra riscos climáticos.

No entanto, ao longo dos últimos doze anos, observa-se uma série de obstáculos que dificultam o acesso dos produtores rurais a esses mecanismos. Entre os principais problemas estão a burocratização dos processos, mudanças frequentes nas regras de enquadramento, redução dos valores disponíveis para financiamento e seguro, além da falta de assistência técnica adequada. Essas barreiras afetam principalmente os pequenos produtores, que muitas vezes dependem exclusivamente da renda gerada na propriedade rural para o sustento familiar. A dificuldade de acesso ao crédito limita investimentos em tecnologia e infraestrutura, enquanto o acesso restrito ao PROAGRO aumenta a vulnerabilidade diante de eventos climáticos adversos, colocando em risco a continuidade da produção e a segurança alimentar.

Diante desse cenário, o objetivo deste trabalho é identificar os principais problemas enfrentados pelos produtores rurais no acesso ao crédito rural e ao PROAGRO, analisando como as políticas públicas, as condições econômicas e as mudanças regulatórias impactaram a inclusão financeira, a proteção contra riscos e o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário brasileiro. A pesquisa busca compreender, por meio de uma abordagem qualitativa e exploratória, quais são os entraves mais recorrentes, suas causas e consequências, e propor reflexões sobre possíveis caminhos para superar essas limitações, promovendo maior equidade e eficiência nas políticas de apoio ao produtor rural.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Neste item serão retratadas as temáticas de maior relevância para caracterização dos assuntos abordados neste trabalho, resumindo-se discussões para que sirvam de embasamento para desenvolvimento dos temas discutidos. Primeiramente, é realizada uma abordagem de teor explicativo acerca do conceito de políticas públicas - destacando-se aquelas voltadas ao meio rural - e crédito rural. Logo após, discorre-se sobre normas e critérios de crédito rural no Brasil, regidas pelo Banco Central através do Manual de Crédito Rural. Por fim, é abordada a evolução do crédito rural no Brasil, elencando as principais transformações que ocorreram em suas políticas desde sua criação até os dias atuais e como isso influencia no acesso ao crédito.

2.1 Conceito de Política Pública e Políticas Públicas no Meio Rural

São múltiplas as definições que conceituam o que se compreende por política pública, uma vez que se trata de um conceito que envolve contribuições de diversas áreas, como ciência política, economia, sociologia, direito, administração, entre outras (Souza, 2006). Cada um destes campos de estudo possui sua perspectiva sobre o que constitui uma política pública, resultando em múltiplas abordagens e definições. Por repercutir na economia e nas sociedades, as teorias que envolvem este conceito precisam compreender as relações entre Estado, política, economia e sociedade, estando esta discussão presente em estudos da sociologia, antropologia, geografia, ciências sociais, economia e mesmo agrárias.

Para Lynn (1980), política pública é definido como um conjunto de ações praticadas pelo governo que irão produzir efeitos específicos. A definição mais conhecida, no entanto, é dada por Lasswell, cientista social americano conhecido como um dos fundadores do estudo das políticas pública, que caracteriza as políticas públicas como ‘’a soma das atividades dos governos que agem diretamente ou através de delegações, e que influenciam a vida dos cidadãos’’. Segundo Bresser-Pereira (2006), políticas públicas são entendidas como "programas de ação governamental que buscam realizar objetivos coletivos" e são orientadas por valores e princípios democráticos.

No contexto brasileiro, as políticas públicas assumem um papel crucial na tentativa de resolver problemas sociais persistentes e promover o desenvolvimento sustentável, e sua implementação eficaz frequentemente enfrenta desafios significativos devido à diversidade de interesses, à complexidade do sistema político e à escassez de recursos. Autores como Avritzer

(2010) argumentam que a democracia participativa e a inclusão social são elementos essenciais para o sucesso das políticas públicas no país, destacando a importância da participação da sociedade civil e das ferramentas de gerenciamento e gestão de resultados como mecanismos para garantir a efetividade e a legitimidade das políticas públicas.

No contexto do desenvolvimento rural, as orientações estratégicas e a adaptação de políticas públicas enfrentam grandes desafios, uma vez o Brasil possui vasta diversidade regional, com grandes disparidades socioeconômicas, assim como possui uma vasta concentração de terras e falta de estruturas básicas nas áreas rurais. Estes entraves acabam muitas vezes por limitar a participação das comunidades rurais na formulação e implementação das políticas voltadas para o meio rural.

Ainda assim, a partir da segunda metade da década de 1950, o governo brasileiro passou a adotar de forma mais efetiva as primeiras políticas públicas direcionadas para modernização tecnológica na agricultura. Segundo Melo (1980) tinha-se em mente a modernização do setor agrícola, através de subsídios à importação de insumos modernos, ao crédito rural e à ampliação do sistema de assistência técnica. Grisa e Schneider (2015) complementam a garantia de preços mínimos, seguro agrícola, assistência técnica e extensão rural e incentivos físicas às exportações. Após o período da ditadura militar, onde o contexto político e institucional reduzia a participação da sociedade civil para efetivação das políticas públicas, a partir das reivindicações dos movimentos sociais, iniciaram-se as políticas agrícolas que reconheciam a diversidade de agricultores, prevendo ações diferenciadas para pequenos produtores rurais (Mielitz, 2010).

Atualmente, o principal mecanismo para a agricultura capitalista é o Plano Safra, definindo os recursos e meios para o acesso e posterior repasse aos produtores rurais. Os principais mecanismos de políticas públicas no meio rural, possuem o intuito do fortalecimento da agricultura familiar, através do Pronaf, às políticas de assentamento de reforma agrária, às políticas de garantias de preços mínimos e as políticas de crédito rural. Para a agricultura familiar, a partir de 2003 surgiram programas importantes, como o Programa de Aquisição de Alimentos, PAA, e o Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE. Também ao longo dos anos, as políticas de crédito rural se consolidaram, sendo uma das principais ferramentas através da qual o governo desenvolve a agricultura e a pecuária no país, disponibilizando linhas de crédito com taxas de juros subsidiadas, prazos estendidos e períodos de carência que consideram as demandas do setor.

2.2 Conceito de Crédito Rural

Para Araújo e Li (2018), o crédito rural é um mecanismo por meio do qual instituições financeiras, como bancos, cooperativas de crédito e agências governamentais, fornecem capital aos agricultores e pecuaristas para financiar suas atividades agrícolas e agropecuárias. O conceito de crédito rural visa atender às necessidades específicas desses setores, identificando suas especificidades e desafios.

A principal característica do crédito rural é sua orientação para o setor agropecuário, destinando recursos para produtores rurais e agroindustriais com o objetivo de viabilizar suas atividades agrícolas, pecuária, agroindustriais, aquícolas ou florestais. A partir do acesso ao crédito rural, podem ser cobertas despesas de insumos, sementes, fertilizantes, maquinários, infraestrutura, energia, equipamentos, entre outros.

Logo, o crédito rural desempenha um papel fundamental no custeio oportuno e adequado da produção, bem como na facilitação da comercialização dos produtos agropecuários. Essa função é essencial para garantir que os agricultores tenham os recursos necessários para plantar e colher suas safras, além de viabilizar a venda desses produtos no mercado, ajudando a estabilizar os preços e garantir a segurança alimentar (Maciel e Santos, 2022).

É importante destacar que, embora a expressão *crédito rural* possa ser usada para se referir a crédito destinado ao setor agrícola de maneira geral, normalmente ela se refere aos financiamentos concedidos conforme os padrões estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural (MCR) do Banco Central do Brasil. Desta forma, o termo *crédito rural* não apenas abrange o custeio e investimento nas atividades agropecuárias, mas também implica que essas operações seguem a regulamentação que visa assegurar o adequado uso dos recursos.

Neste sentido, as instituições financeiras envolvidas na concessão de crédito rural, como bancos públicos e privados e cooperativas de crédito, são responsáveis por aplicar as diretrizes estabelecidas pelo MCR. Estas instituições recebem supervisão do Banco Central para garantir que o recurso seja utilizado de maneira adequada.

2.3 Manual de Crédito Rural e Sistema Nacional de Crédito Rural

Como componentes essenciais na estrutura do crédito rural no Brasil, estão o Manual

de Crédito Rural (MCR) e o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), sendo estas ferramentas de papeis complementares que visam proporcionar acesso eficiente e organizado ao financiamento no setor agropecuário no país. Enquanto o MCR oferece orientações operacionais detalhadas, o SNCR fornece a estrutura institucional e as políticas gerais que moldam o funcionamento do crédito rural no país (Banco do Brasil, 2004).

O MCR é um documento normativo elaborado pelo Banco Central do Brasil que define as regras e procedimentos específicos para a concessão de crédito rural pelas instituições financeiras (Banco Central do Brasil, 2024). Ele detalha as diferentes modalidades de crédito, e estabelece os requisitos para a concessão, incluindo documentação, garantias e condições de pagamento. O MCR atua como um guia prático para garantir que as operações de crédito sejam realizadas de acordo com as normas estabelecidas, e que os recursos sejam aplicados de forma eficiente nas atividades agropecuárias.

Por outro lado, o SNCR é a estrutura regulatória e institucional que coordena e regula o crédito rural no Brasil. Criado para integrar as políticas públicas e os programas de financiamento, o SNCR define as normas gerais e as diretrizes que orientam a concessão de crédito, promovendo principalmente a articulação entre instituições financeiras, órgãos governamentais e produtores rurais (Ramos, 2010). Ou seja, o SNCR integra diferentes partes, criando estrutura para execução das políticas e programas governamentais no setor.

Embora o MCR e o SNCR estejam interligados, eles possuem diferenças marcantes. O MCR é mais focado em aspectos operacionais e técnicos da concessão de crédito, oferecendo detalhes específicos para as instituições financeiras. Em contraste, o SNCR é mais abrangente e estrutural, fornecendo a regulamentação geral e a coordenação necessária para o funcionamento do sistema de crédito rural como um todo. O MCR codifica as normas divulgadas pelo Banco Central do Brasil, às quais devem subordinar-se os beneficiários e instituições que operam no SNCR.

2.3.1 Normas e Critérios de Crédito Rural no Brasil

A partir das disposições apresentadas no MCR, são instituídos os regramentos para que instituições financeiras possam operar em crédito rural. Esse segmento é regulamentado pela Resolução CMN nº 4.883, de 23 de dezembro de 2020, que define a estrutura e os requisitos que as instituições financeiras devem atender para operar no setor. As instituições precisam obter autorização do Banco Central do Brasil, comprovando a existência de um setor

especializado, a difusão e atualização contínua de normas básicas, e a manutenção de serviços de assessoramento técnico. Além disso, devem indicar a previsão dos recursos que serão destinados às modalidades de crédito rural e designar um responsável pela área de crédito rural entre os administradores homologados pelo Banco Central.

A assistência técnica pode ser prestada por funcionários qualificados das próprias instituições financeiras, por outras pessoas físicas ou jurídicas habilitadas, ou por órgãos públicos especializados. Esses serviços são essenciais para orientar os produtores rurais na adoção de práticas agrícolas modernas e sustentáveis, além de garantir a eficiência financeira dos recursos aplicados. A regulamentação também proíbe que a assistência técnica seja prestada por indivíduos ou entidades que atuem na produção ou venda de insumos agropecuários, para evitar conflitos de interesse.

2.3.2 Beneficiários do crédito rural

Os beneficiários do crédito rural abrangem uma ampla gama de produtores rurais, sendo eles pessoas físicas ou jurídicas, de pequeno ou grande porte, bem como cooperativas de produtores rurais e agricultores familiares. Este grupo diversificado também engloba assentados da reforma agrária e do crédito fundiário, comunidades quilombolas, povos indígenas e extrativistas (EMATER, 2021).

Os possíveis beneficiários são classificados em pequenos, médios e grandes produtores, com base na Receita Bruta Agropecuária Anual (RBA). Pequenos produtores são aqueles cuja RBA seja de até R$500.000,00, médios entre R$500.000,00 e R$3.000.000,00, ou grandes acima de R$3.000.000,00. A classificação é responsabilidade da instituição financeira.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF,), visa apoiar agricultores familiares, exigindo a apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF-Pronaf) para comprovação de enquadramento. Os beneficiários devem explorar parcelas de terra, residir no estabelecimento ou próximo, ter no mínimo 50% da renda bruta originada da atividade agropecuária, e não deter área superior a quatro módulos fiscais. O programa também inclui grupos especiais, como pescadores artesanais, silvicultores e extrativistas.

O Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP), apoia médios produtores rurais, definindo como beneficiários aqueles com renda bruta anual de até

R$3.000.000,00 e que obtenham pelo menos 80% dessa renda da atividade agropecuária. Em relação aos grandes produtores, são aqueles cujos rendimentos provenientes de atividades não rurais representem mais de 20%, e que tenham a RBA acima de R$ 3.000.000,00.

2.3.2 Categorias de Crédito

Para atender às diversas necessidades dos produtores rurais, existem categorias de créditos com regras e objetivos direcionados, além de diferenças nas condições de prazo e pagamentos. As categorias de crédito são: custeio, investimento, comercialização e industrialização, e através destes diferentes créditos são otimizados os recursos buscando garantir a eficiência econômica de cada etapa produtiva dentro da perspectiva da produção rural.

Como mencionado na própria nomenclatura, os créditos de custeio são aqueles cujo objetivo é custear a produção agrícola ou pecuária, ou seja, servem para cobrir despesas operacionais (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2024). Os prazos de reembolso são diretamente relacionados ao ciclo de produção e ao tempo que o produtor leva para gerar receita a partir da venda de seus produtos. Os prazos são ajustados para coincidir com os ciclos naturais das culturas e das atividades pecuárias, permitindo que os produtores recebam o financiamento necessário no momento adequado e tenham tempo suficiente para gerar receita antes de ter que reembolsar o crédito.

O custeio rural pode atender às despesas normais do ciclo produtivo de lavouras periódicas, da entressafra de lavouras permanentes, da extração de produtos vegetais, e de exploração pecuária. Entre os itens financiáveis, destacam-se a aquisição de insumos e de silos no setor agrícola, a aquisição de animais para recria e engorda, insumos e despesas no setor pecuário. Também é permitido financiar despesas com aquisição de insumos para a restauração e recuperação de áreas de reserva legal e preservação permanente, bioinsumos manutenção de infraestrutura digital.

Em relação aos créditos de investimento, estes são destinados a alocações financeiras que gerarão retornos e benefícios ao longo do tempo. Esse crédito pode cobrir despesas como construção e reforma de instalações permanentes, aquisição de máquinas e equipamentos duráveis, obras de irrigação e drenagem, florestamento, reflorestamento e recuperação de

pastagens ou mesmo aquisição de animais para reprodução ou cria. Os prazos máximos para o financiamento variam de acordo com o tipo de investimento, com até 12 anos para investimentos fixos e até 6 anos para semifixos, incluindo carência.

O crédito rural de comercialização oferece recursos para a venda de produtos agropecuários, incluindo pré-comercialização, desconto de duplicatas e notas promissórias, empréstimos para cooperativas, estocagem e proteção de preços. Já o crédito rural de industrialização apoia a transformação de produtos nas propriedades ou cooperativas, exigindo que pelo menos 50% da produção seja própria. Esse crédito cobre beneficiamento, insumos, mão-de-obra, manutenção, seguros e impostos relacionados.

2.3.2 Linha Pronaf Mulher

A mulher participa historicamente da formação da agricultura desde o momento em que o homem deixou de ser nômade e começou a ser sedentário, com o cultivo das primeiras sementes. Segundo Araújo et al. (2020) o PRONAF passou por mudanças importantes que afetam em diferentes graus o referencial de políticas públicas, principalmente com a criação do PRONAF-Mulher em 2003, fruto do movimento e reinvindicações das mulheres do campo, sendo um avanço na independência financeira da mulher rural. Araújo et al (2020) evidenciou em sua pesquisa que a instituição do programa PRONAF melhorou a situação financeira da família, refletindo nas condições de vida e contribuiu para gerar conforto e autoestima das agricultoras.

2.3.2 Crédito Rural no Rio Grande do Sul

O Rio Grande do Sul possui uma vasta produção agrícola, devido as suas características edafoclimáticas e a presença de diferentes biomas, possibilitando o desenvolvimento de diferentes culturas. O Rio Grande do Sul possuía, em 2017, segundo o Censo Agropecuário, 365.094 estabelecimentos agropecuários, sendo que desses 293.892 foram classificados como familiares e 71.202 como não familiares, compondo no Valor Adicionado Bruto da Agropecuária brasileira em 2017 R$ 303 bilhões. O Valor Adicionado Bruto da Agropecuária

brasileira, em 2017, foi de aproximadamente R$ 303 bilhões, sendo a participação do RS em 11,1% com cerca de R$ 33,6 bilhões (RIO GRANDE DO SUL, 2021).

O estado vem passando por algumas estiagens ao longo das últimas safras o que impacta fortemente a economia gaúcha. Segundo Alburquerque (2010) quando é decretado emergência onde ocorrem estiagens aumenta-se a vulnerabilidade local, agravando a situação toda vez que ocorre o evento, havendo a necessidade de auxílios financeiros cada vez maiores.

3. METODOLOGIA

O presente estudo foi realizado por meio de uma pesquisa de natureza aplicada, adotando uma abordagem qualitativa, devido ao seu principal objetivo de identificar os principais problemas em relação ao acesso ao crédito e ao Proagro dos produtores rurais. Destacou-se quantos aos fins, como uma pesquisa exploratória. Exploratória porque tem como objetivo aprofundar os conhecimentos sobre o assunto estudado visando compreender como funciona a linha de crédito rural, e descritiva porque buscou explicar, através da análise dos dados coletado, padrões e resultados da aplicação destas políticas para realidade rural do país.

3.1 COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

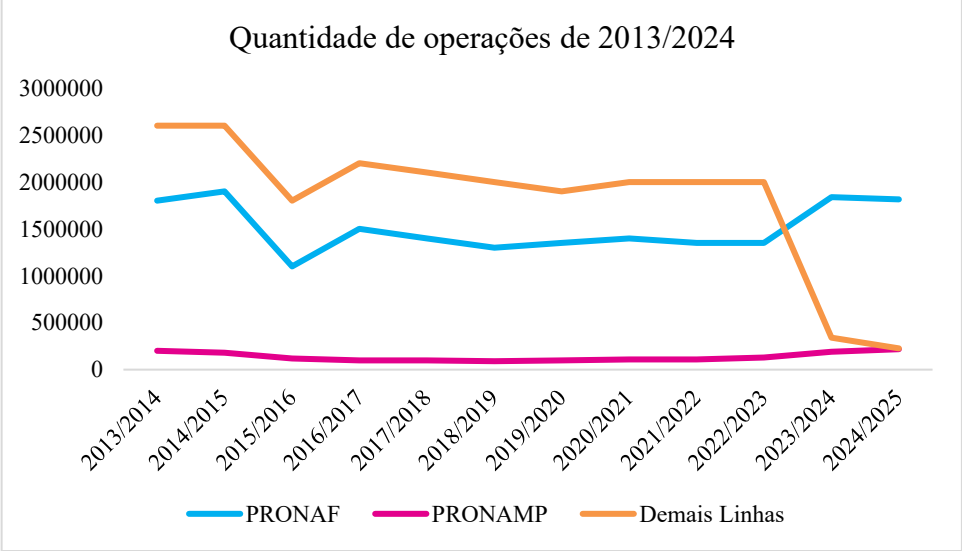
Para o desenvolvimento deste trabalho, foram utilizadas fontes secundárias de informações. As fontes secundárias são aquelas cuja coleta ocorreu diretamente da busca por informações de instituições que gerenciam ou regulamentam o crédito rural, como o Banco Central do Brasil (BCB), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e instituições financeiras que oferecem crédito rural. As fontes secundárias por sua vez, trata-se de estudos acadêmicos, relatórios de ONGs, publicações de órgãos de pesquisa e bases de dados estatísticos como IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 VALORES CONTRATADOS

O fomento da agricultura brasileira através da injeção de recursos pelo governo apresenta suma importância, a distribuição dos recursos ocorre através as principais linhas, sendo elas o PRONAF, o PRONAMP e para as demais linhas. Os recursos também são repassados através dos programas como o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), e o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), o figura 01 relata a quantidade das operações entre as linhas de crédito apresentadas.

Figura 1 - Quantidade de Operações entre as Linhas de Crédito



Fonte: Banco Central do Brasil (2023).

Salienta-se que, no cenário que abrangeu os anos safra de 2013/2014 e 2014/2015, a concessão de crédito rural para pequenos agricultores no Brasil apresentou o maior número de operações, e passou por diferentes fases e políticas governamentais. Cada um desses anos apresentou nuances específicas que influenciaram diretamente a forma como os pequenos agricultores tiveram acesso a recursos financeiros para o desenvolvimento de suas atividades (Cruz, 2021).

No início de 2013, o governo brasileiro, sob a liderança da então presidente Dilma Rousseff, continuou a enfatizar a importância do crédito rural para o desenvolvimento do setor

agrícola, incluindo os pequenos agricultores. Programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) desempenharam um papel fundamental nesse contexto, oferecendo taxas de juros mais baixas e prazos de pagamento estendidos para atender às necessidades dos pequenos agricultores. Grisa (2021) destaca que, nesse período houve preocupações sobre a burocracia e a falta de agilidade na liberação dos recursos, o que acabou prejudicando o acesso efetivo ao crédito em algumas regiões.

Já em 2014, o cenário político no Brasil começou a se tornar mais instável, com a reeleição da presidente Dilma Rousseff. Isso afetou a continuidade das políticas de crédito rural, e a economia do país começou a mostrar sinais de desaceleração. Para Filho (2017), nesse período, os pequenos agricultores enfrentaram desafios adicionais devido à inflação crescente e à deterioração das condições econômicas, o que resultou em uma maior pressão sobre as políticas de crédito. A concessão de crédito rural ainda era uma prioridade, mas o acesso a recursos financeiros tornou-se mais desafiador em um ambiente econômico incerto.

Em 2015, a economia brasileira entrou em uma profunda recessão, e o governo federal enfrentou dificuldades orçamentárias significativas (ARTICO & MOREIRA, 2024), o que impactou diretamente a concessão de crédito rural para pequenos agricultores. Nesse período, houve atrasos na liberação de subsídios e dificuldades no acesso ao Pronaf, levando a uma desaceleração ainda maior do setor agrícola. As incertezas políticas e econômicas continuaram a minar a confiança dos agricultores, tornando a obtenção de crédito uma tarefa árdua (IPEA, 2016).

Observa-se ainda na figura 01, que os anos safra de 2016/2017 a 2021/2022 a concessão do acesso a linha Pronaf e demais linhas de crédito foram constantes com mínimas oscilações no número de contratos. No entanto, nos anos de 2015/2016 a 2018/2019, ocorreram flutuações significativas na concessão do repasse no valor do crédito rural para pequenos agricultores, principalmente no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e outros programas de financiamento agrícola. Em 2015, o governo aumentou o apoio à agricultura familiar, reduzindo as taxas de juros e simplificando o acesso ao crédito (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2016).

Em 2016, houve esforços contínuos para fortalecer o Pronaf, embora desafios econômicos tenham começado a surgir, resultando em aumentos ligeiros nas taxas de juros (ZELLER; SCHIESARI, 2020). Já em 2017, a situação financeira do Brasil se agravou, o que conduziu à retração dos recursos destinados à agricultura familiar e ao aumento das taxas de juros, dificultando o acesso ao crédito para pequenos agricultores (NEVES et al., 2020). Em 2018, a instabilidade econômica persistiu e, apesar da manutenção de juros elevados, o

governo adotou medidas de apoio, como renegociação de dívidas e ampliação da assistência técnica (MACHADO, 2023). Esses anos demonstraram flutuações e incertezas no crédito rural, refletindo a evolução do cenário econômico brasileiro e a vulnerabilidade da agricultura familiar frente às mudanças de política de financiamento (CPI, 2023; MELO, 2023)

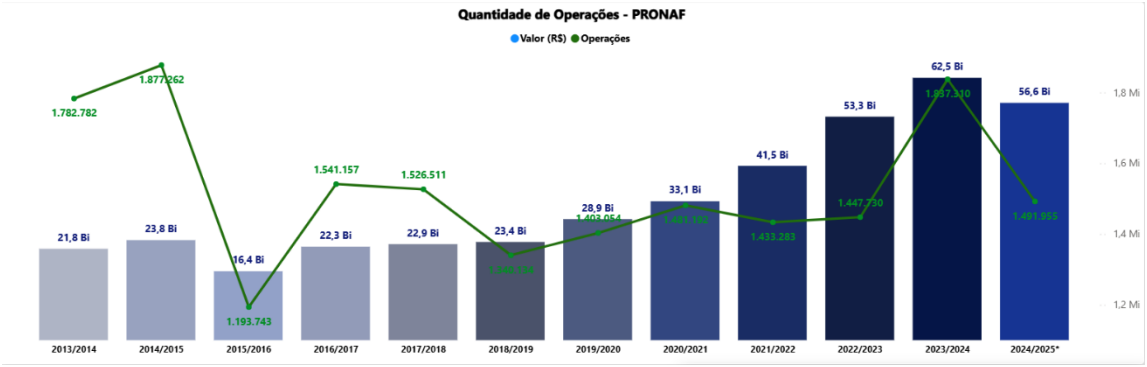
Em contrapartida, a partir do ano-safra de 2019 ocorreu uma pequena melhora na quantidade de operações realizadas. É importante destacar que, nos últimos anos, a concessão de crédito rural para pequenos agricultores, especialmente por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), tem sido um tema central nas políticas agrícolas brasileiras (NEVES et al., 2020). Nos anos de 2019, 2020 e 2021, o governo declarou o compromisso com o Pronaf, enfatizando seu papel na promoção da produção agrícola de pequenos agricultores, mesmo enfrentando os desafios econômicos decorrentes da pandemia de COVID-19 (GONÇALVES; SOUZA, 2022). Medidas específicas foram adotadas para garantir o acesso ao crédito. Em 2022, a política de concessão de crédito rural manteve sua importância, com maior foco em infraestrutura e tecnologias produtivas (MACHADO, 2023). Já em 2023, o crédito rural permanece como prioridade, agora com ênfase na sustentabilidade e na modernização das práticas agrícolas (CPI, 2023). No geral, observa-se que houve um esforço contínuo para fortalecer o sistema de crédito rural, promovendo inclusão financeira e desenvolvimento sustentável no setor agrícola (MELO, 2023).

Em relação à linha de crédito PRONAMP, observa-se que, entre as safras de 2013 e 2023, o programa manteve-se como uma das principais ferramentas de apoio ao produtor rural médio no Brasil. O PRONAMP, conforme definido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, destina-se a financiar investimentos e custeio de atividades agropecuárias para agricultores de médio porte, com condições diferenciadas de juros e limites de crédito (MAPA, 2023). Ao longo da década, o governo federal ampliou progressivamente os recursos destinados ao crédito rural como um todo, incluindo as linhas do PRONAMP, conforme indicado nos relatórios de política agrícola e nas estatísticas consolidadas do crédito rural do Banco Central do Brasil (BACEN, 2023). O fortalecimento do programa contribuiu para a expansão da produção, modernização de propriedades e geração de renda no campo, em consonância com a política pública de apoio ao médio produtor rural implementada pelo governo brasileiro (BNDES, 2022). Dessa forma, durante o período de 2013 a 2023, o PRONAMP permaneceu como um pilar importante para o desenvolvimento agropecuário, atuando na segurança alimentar e no crescimento econômico do país.

Na figura 02, realizou-se a análise dos valores concedidos na linha de crédito Pronaf, que relembrando é um programa de fortalecimento da agricultura familiar, destinado principalmente para o apoio financeiro de atividades agrícolas entre os anos safras de 2013/2014 até o ano 2022/2023. Com base nos dados, averígua-se que os valores oscilaram bastante entre os períodos analisados, no ano safra de 2013/2014, por exemplo, observa-se que os valores foram menores que 10 bilhões de reais, enquanto em 2014/2015 houve um aumento significativo para mais de 20 bilhões de reais de créditos concedidos.

Compreende-se que, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) desempenhou um papel crucial na concessão de crédito aos agricultores brasileiros durante as safras 2013/2014 e 2014/2015. Nesse período, o Pronaf disponibiliza recursos financeiros a juros baixos para os agricultores, ajudando-os a melhorar suas condições de produção e renda. Os valores de crédito concedidos nesses anos permitiram que os agricultores adquirirem insumos, modernizassem suas práticas agrícolas e investirem em tecnologias sustentáveis, promovendo o desenvolvimento das áreas rurais e contribuindo para a segurança alimentar do país. Logo, a concessão de crédito do Pronaf durante essas safras destacou-se como um instrumento fundamental para o fortalecimento da agricultura familiar e, consequentemente, para o crescimento e a prosperidade das comunidades rurais no Brasil.

Figura 2 - Valores concedidos na linha de crédito PRONAF e a quantidade de operações.



Fonte: Banco Central do Brasil (2025)

Ainda, na figura 02, observa-se que entre 2016 e 2019, os valores disponibilizados na linha de crédito rural do Pronaf mantiveram-se consistentes, devido a uma combinação de fatores, incluindo políticas governamentais direcionadas à segurança alimentar e ao apoio à agricultura familiar, um pilar fundamental do programa. O governo implementou medidas para garantir que os agricultores familiares tenham acesso a recursos financeiros, garantindo assim a estabilidade nas concessões de crédito. Além disso, a continuidade de programas e

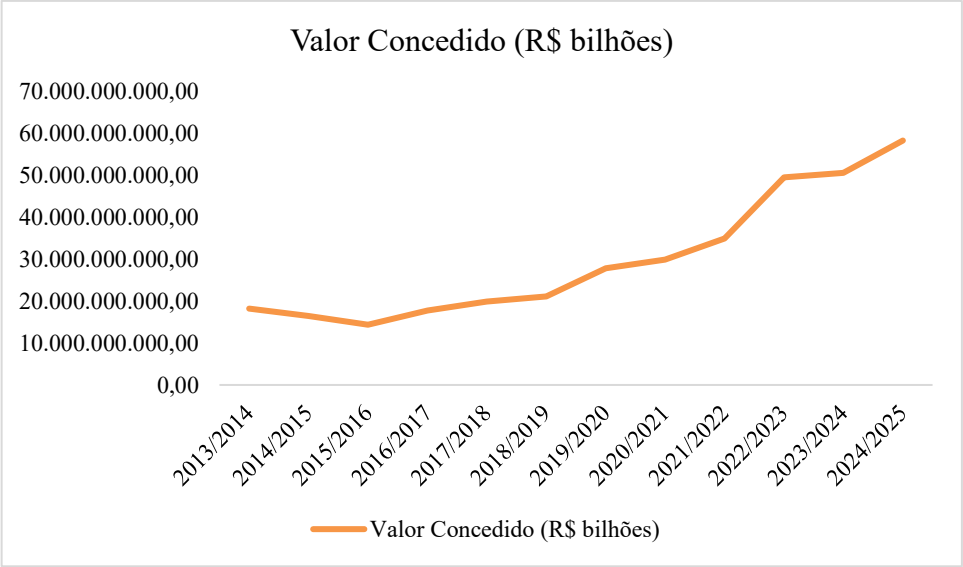
ações de apoio ao Pronaf evitou flutuações abruptas nos recursos disponíveis, proporcionando aos agricultores familiares a previsibilidade necessária para o planejamento de suas atividades agrícolas. Analisa-se inclusive que nos anos subsequentes entre os anos safras de 2020/2021 e 2022/2023 houve um aumento de 40% entre os valores de crédito rural concedidos aos agricultores.

O Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural, conhecido como Pronamp, representa uma importante iniciativa governamental para contribuição à atividade agrícola no Brasil. Essa linha de crédito específica visa atender às demandas financeiras de médios produtores rurais, fornecendo-lhes condições mais desenvolvidas para o desenvolvimento e modernização de suas atividades, na figura 03, percebe-se que a linha de crédito Pronamp entre os anos safras analisados de 2013 a 2023 os valores oscilaram bastante.

No período compreendido entre as safras de 2013/2014 e 2016/2017, inspirando-se uma queda expressiva nos valores. No entanto, nos anos subsequentes, registou-se um aumento notável, culminando em um montante próximo de 50 mil milhões no ano-safra de 2022/2023.

Isso se deve ao fato de que, o Pronamp oferece taxas de juros diferenciadas, prazos estendidos e limites de crédito mais adequados à realidade desses agricultores, promovendo, assim, a inclusão financeira e o fortalecimento do setor agropecuário. Ao facilitar o acesso aos recursos financeiros, o programa busca aprimorar a gestão das propriedades rurais, estimulando a adoção de práticas sustentáveis e tecnologias inovadoras. Dessa forma, o Pronamp desempenha um papel crucial no fomento à produção agrícola, contribuindo para o crescimento econômico do país e para a promoção do bem-estar nas comunidades rurais.

Figura 3 - Valores concedidos na linha de crédito PRONAMP.



Fonte: Banco Central do Brasil (2025)

É importante salientar que durante o período analisado, o Pronamp evoluiu para enfrentar os desafios cambiantes do agronegócio, buscando sempre fornecer condições adequadas de financiamento aos médios produtores. O desempenho do governo teve um papel fundamental na adaptação e expansão dessa linha de crédito, alinhando-a com as demandas do setor agropecuário e as condições econômicas do país.

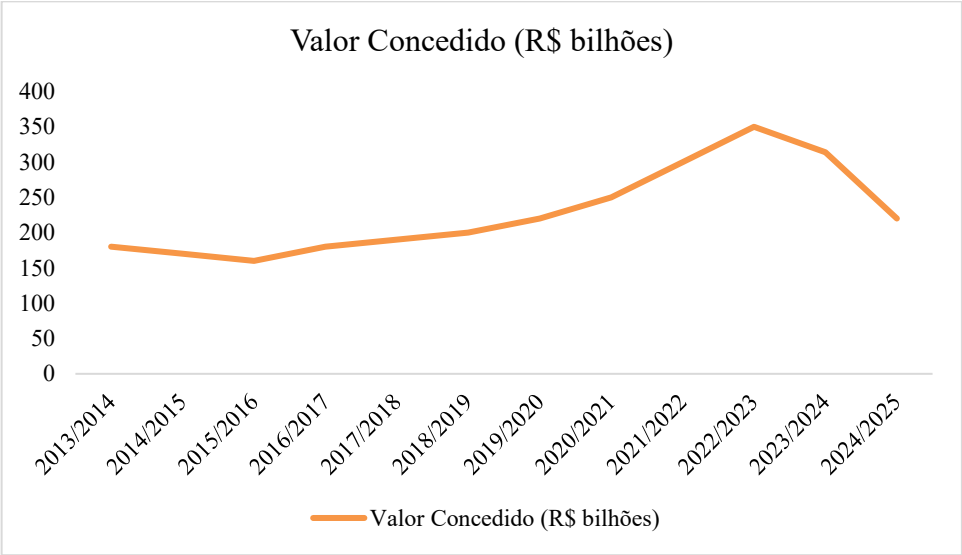
Um dos aspectos notáveis da relação entre o Pronamp e o governo foi a constante revisão das políticas e regulamentações relacionadas ao programa. Ao longo dos anos, ajustes foram feitos para garantir que o Pronamp permanecesse consistente e alinhado com as necessidades do médio produtor rural. Isso incluiu mudanças nas taxas de juros, prazos de pagamento e limites de financiamento, buscando sempre estimular o investimento na produção agrícola.

Além disso, o Pronamp também desempenhou um papel significativo na promoção da inclusão financeira no meio rural. Ao oferecer condições acessíveis de financiamento, o programa permitiu que médios produtores tivessem acesso a recursos que, de outra forma, poderiam estar fora de seu alcance. Isso contribuiu para o fortalecimento da base econômica das comunidades rurais, estimulando o crescimento local.

Na figura 04, considera-se os dados cedidos pelas demais linhas de crédito além do Pronamp e do Pronaf, essas outras linhas de crédito foram inovadoras para abranger diferentes perfis de produtores e suas necessidades específicas. Menciona-se, por exemplo, os programas como o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), que

oferece seguro contra perdas na produção, e o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), que busca incentivos a contratação de seguros agrícolas.

Figura 4 - Valores concedidos nas demais linhas crédito



Fonte: Banco Central do Brasil (2025)

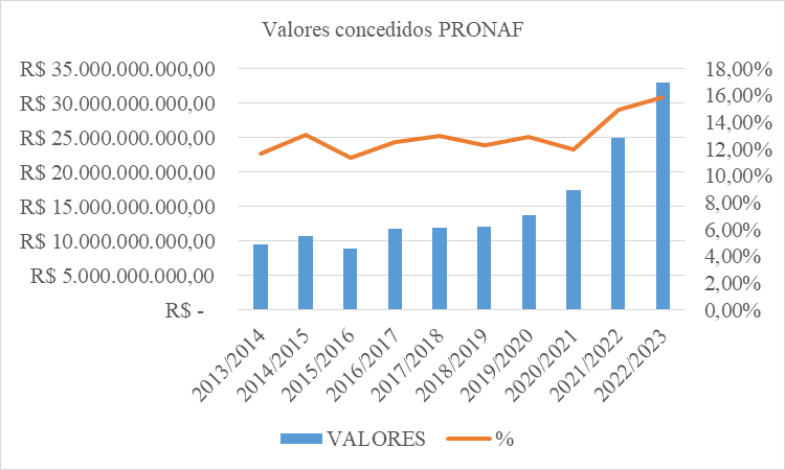
Na figura 04, observa-se um aumento consistente nos valores associados às linhas de crédito alternativas ao longo dos anos analisados. Houve uma diminuição pontual apenas no ano de 2015/2016, seguida por uma retomada nos anos subsequentes, evidenciando uma tendência ascendente. Esses dados revelam que, globalmente, os montantes concedidos nas demais linhas de crédito superaram aqueles destinados ao Pronaf e Pronamp.

No decorrer desse período, os governos empreenderam esforços para ampliar o acesso ao crédito rural, facilitando a vida dos produtores. Diversas instituições financeiras, tanto públicas quanto privadas, foram envolvidas na execução desses programas, promovendo parcerias e desenvolvendo instrumentos financeiros inovadores. Ao longo desses anos, houve ajustes nas taxas de juros, prazos de pagamento e demais condições das linhas de crédito, tudo isso buscando se adequar às mudanças no cenário econômico e nas demandas do setor. Além disso, a digitalização dos processos de acesso ao crédito foi uma tendência, facilitando a vida dos produtores ao simplificar as burocracias e agilizar a concessão de recursos.

Na figura 05, é realizado uma análise dos custeios referente aos valores concedidos aos agricultores pela linha de crédito PRONAF, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) desempenhou um papel crucial no desenvolvimento do setor

agrícola no Brasil ao longo dos anos, especificamente durante as safras de 2013 a 2023, período que abrange governos de diferentes orientações políticas. Durante esse intervalo, o Pronaf passou por adaptações e ajustes para atender às demandas específicas dos agricultores familiares, consolidando-se como uma importante ferramenta de apoio ao pequeno produtor.

Figura 5 - Análise dos custeios dos valores PRONAF.



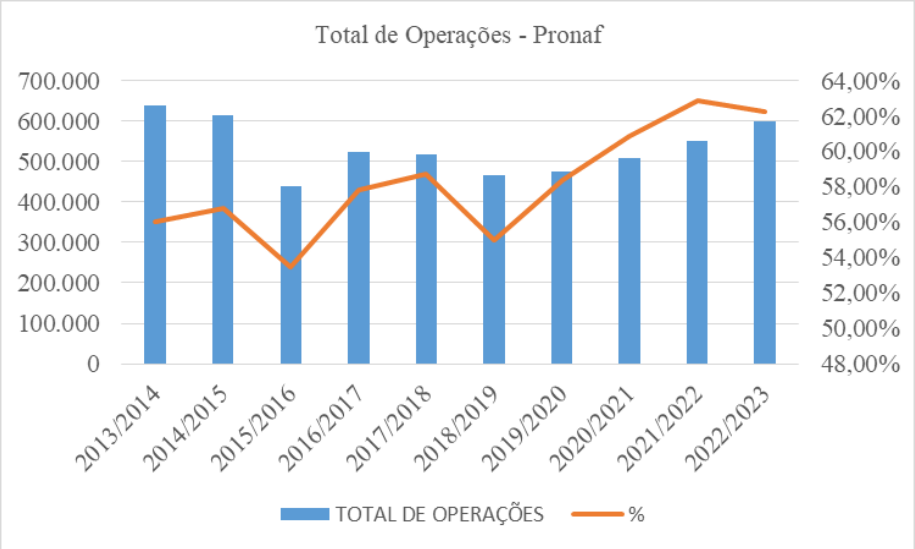
Fonte: Banco Central do Brasil (2023)

Destaca-se que, o montante total de valores do PRONAF/CUSTEIO observado na figura 05 teve um aumento significativo ao longo dos anos, passando de R$ 9,5 bilhões em 2013/2014 para R$ 33 bilhões em 2022/2023 e a taxa de crescimento anual variada, atingindo um pico de 15,849% em 2022/2023. É importante mencionar, no início do período, em 2013, o governo sob a presidência de Dilma Rousseff continuou a fortalecer o Pronaf, oferecendo linhas de crédito acessíveis e condições adequadas para os agricultores familiares.

Essa abordagem buscou não apenas estimular a produção agrícola, mas também promover a inclusão social e econômica no campo.

No entanto, com as mudanças políticas ocorridas em 2016, o governo de Michel Temer assumiu e, embora tenha mantido o compromisso com a agricultura familiar, os ajustes não foram realizados nas políticas públicas. Algumas alterações nas taxas de juros e nos critérios de elegibilidade foram rompidas, mas o Pronaf apresentou-se como um instrumento essencial para o desenvolvimento rural. Na figura 06, é analisado a participação percentual do PRONAF/CUSTEIO em relação ao total de operações oscilou entre 53.448% e 62.864%. E apesar de algumas variações, os valores mantiveram com uma presença significativa nas operações totais.

Figura 6 - Análise dos custeios das operações PRONAF

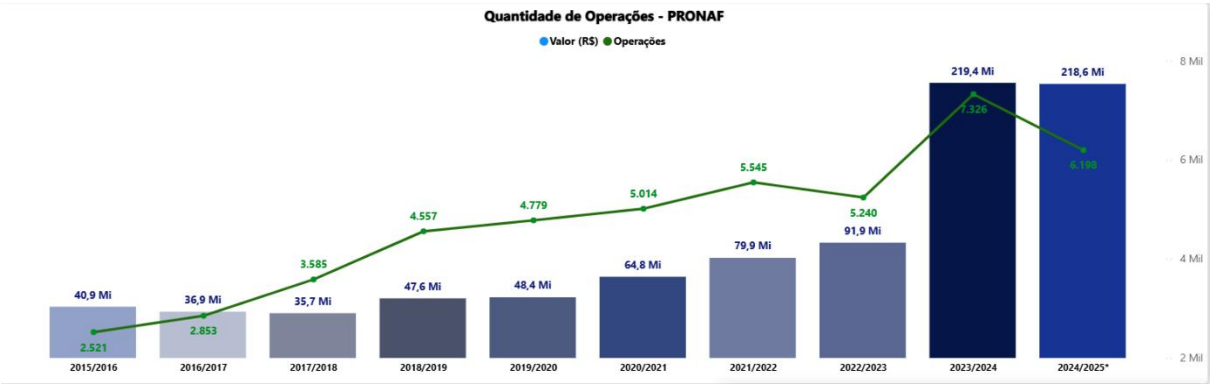


Fonte: Banco Central do Brasil (2023)

A partir de 2019, com a ascensão do governo de Jair Bolsonaro, houve uma ênfase renovada no fortalecimento da agricultura familiar como parte integrante da economia nacional. O Pronaf continua a desempenhar um papel significativo, com ajustes para atender às novas demandas e desafios enfrentados pelos agricultores. Durante esses anos, as linhas de crédito do Pronaf foram adaptadas para enfrentar questões como mudanças climáticas, modernização da produção e acesso a tecnologias. Além disso, programas específicos foram implementados para promover a sustentabilidade ambiental e a diversificação das atividades agrícolas. Ao longo do período de 2013 a 2023, o PRONAF manteve sua relevância como um importante instrumento de fomento à agricultura familiar, independente de nuances políticas. A continuidade do programa reflete o reconhecimento de sua importância para a segurança alimentar, a geração de renda e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais no Brasil.

A mulher desempenha papel importante na permanência da família no campo, além de estar atrelada a atividades do dia a dia no campo, a criação do PRONAF mulher foi um marco histórico para a enfatização de sua participação e notoriedade na agricultura. O figura 7 traduz o sucesso da implementação da linha com valores crescentes e grandes volumes de negociações, com destaque para a safra 2023/2024 cuja qual abordou o maior volume de recursos repassados com 219,4 Mi e 7.326 Mi operações. Segundo pesquisa realizada por Araújo et al. (2016) entre as atividades financiadas pelas mulheres, prevalecem: a bovinocultura e a horticultura.

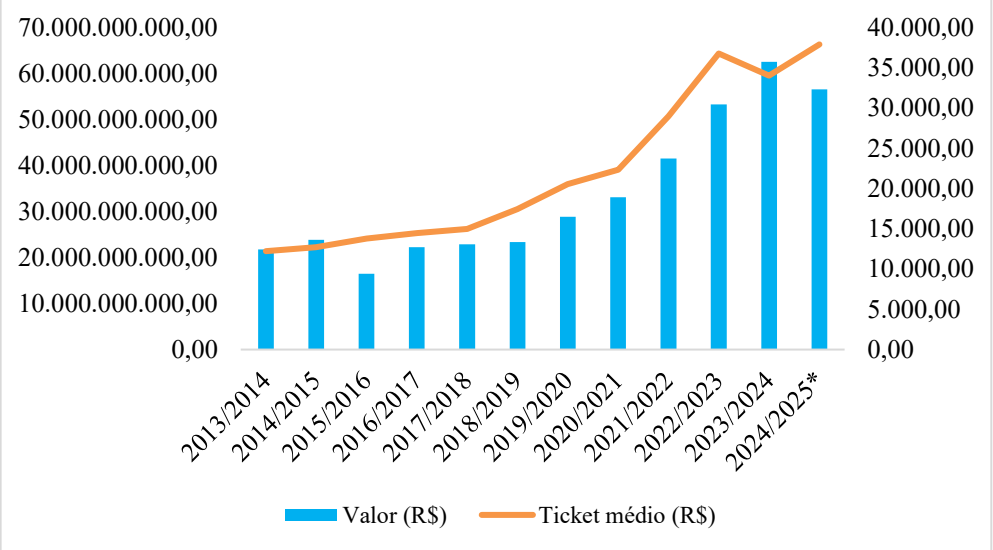
Figura 7 - Total de operações e distribuição de recursos ao longo dos anos na linha PRONAF mulher.



Fonte: Banco Central do Brasil (2025).

O ticket médio das operações que corresponde ao valor médio de uma transação ou operação realizada em um determinado período, conforme descreve o figura 8 aumentou significativamente ao longo dos anos, com um pico de crescimento na safra 2022/2023 com a média de R$36.797,00, estando em ascensão na safra 2024/2025.

Figura 8: Valor das distribuições da linha PRONAF e o Ticket médio das operações.



Fonte: Banco Central do Brasil (2025)

4.2 VALORES SUBSIDIADOS NO PROAGRO

O Proagro foi criado pela Lei 5.969/1973 e regido pela Lei 8.171/1991, ambas regulamentadas pelo Decreto 175/1991 e pela Lei Federal 12.058/2009. Suas normas são

aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional -CMN e codificadas no Manual de Crédito Rural (MCR-16), que é divulgado pelo Banco Central do Brasil (BACEN, 2025). Após 1997, reconhecendo a importância do Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC do MAPA criado em 1996, o CMN passou a exigir a observância das recomendações do zoneamento agrícola para o enquadramento dos empreendimentos de custeios agrícolas no Proagro, incentivando a utilização de tecnologia adequada às atividades.

O Proagro pode ser utilizado por produtores rurais que venham a financiar as suas atividades produtivas, contemplando fenômenos climáticos como a chuva excessiva, geada, granizo, seca, variação excessiva de temperatura, ventos fortes, ventos frios, doença ou praga sem método difundido de combate, controle ou profilaxia, técnica e economicamente exequíveis. O valor disponível por CPF atualmente é R$200.000,00, o qual apresentou uma redução de R$270.000,00 para o atual valor (BACEN, 2025).

A Tabela 01 apresenta a adesão dos produtores rurais integrantes do PRONAF ao crédito do Proagro, correlacionando o ano de adesão a área e ao valor total amparado. A Safra 2016/2017 foi a com maior número de área amparada com o total de 3.751.712,80 hectares, seguido da safra 2017/2018 e 2022/2023 com as maiores áreas. O maior valor repassado para o seguro foi observado na safra 2022/2023 correspondendo a R$ 23.673.617.815,59, corroborando com a área de adesão observada.

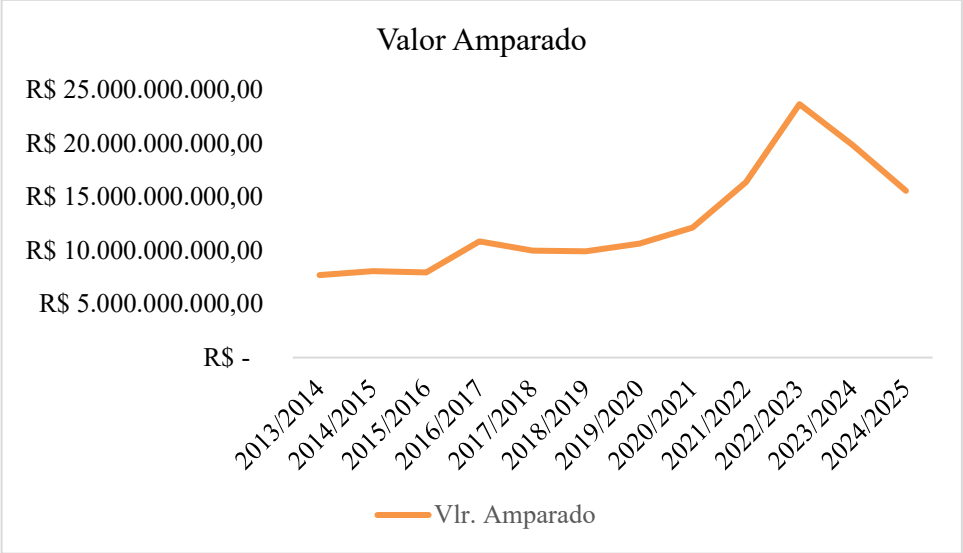
Tabela 01 - Adesão ao Proagro pelos produtores contemplados pelo Pronaf.

Ano	Área Amparada (ha)	Vlr. Adicional
2013/2014		R$ 148.241.066,91
2014/2015		R$ 155.941.068,66
2015/2016	3.272.927,8	R$ 239.324.107,02
2016/2017	3.751.712,8	R$ 338.003.516,51
2017/2018	3.456.830,3	R$ 334.528.604,30
2018/2019	3.104.706,8	R$ 337.340.320,42
2019/2020	3.163.610,3	R$ 398.140.638,94
2020/2021	3.004.348,3	R$ 525.961.217,88
2021/2022	2.841.395,2	R$ 719.315.492,92
2022/2023	3.409.131,4	R$ 1.515.579.199,05
2023/2024	3.113.736,7	R$ 1.363.687.986,59
2024/2025	2.532.522,6	R$ 1.203.984.054,10

Fonte: Banco Central do Brasil (2025).

A figura 09 demonstra o valor amparado ao longo dos anos, com um pico de crescimento que atinge o máximo em 2022/2023 e na sequência ocorre uma redução no valor amparado, evidenciando assim a menor disponibilidade de recursos repassados pelo governo ao pequeno produtor rural na última safra, no entanto o valor ainda é maior no comparativo aos valores retroativos dos anos de 2020/2021 a 2013/2014.

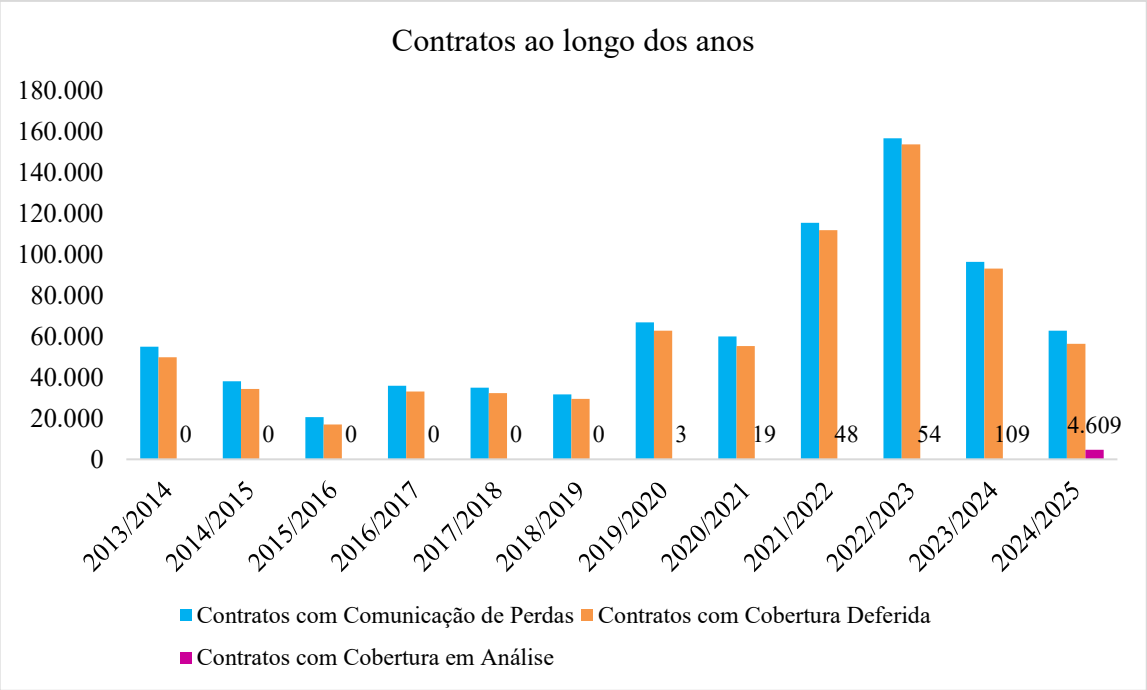
Figura 9 - Valor amparado pelo Proagro ao longo das safras.



Fonte: Banco Central do Brasil (2025).

O figura 10 descreve o número de contratos realizado e executados ao longo dos anos, na qual se observa que o número de contratos em análise possui uma tendência ascendente a partir da safra 2019/2020.

Figura 10 - Contratos realizados ao longo dos anos pelo Proagro.

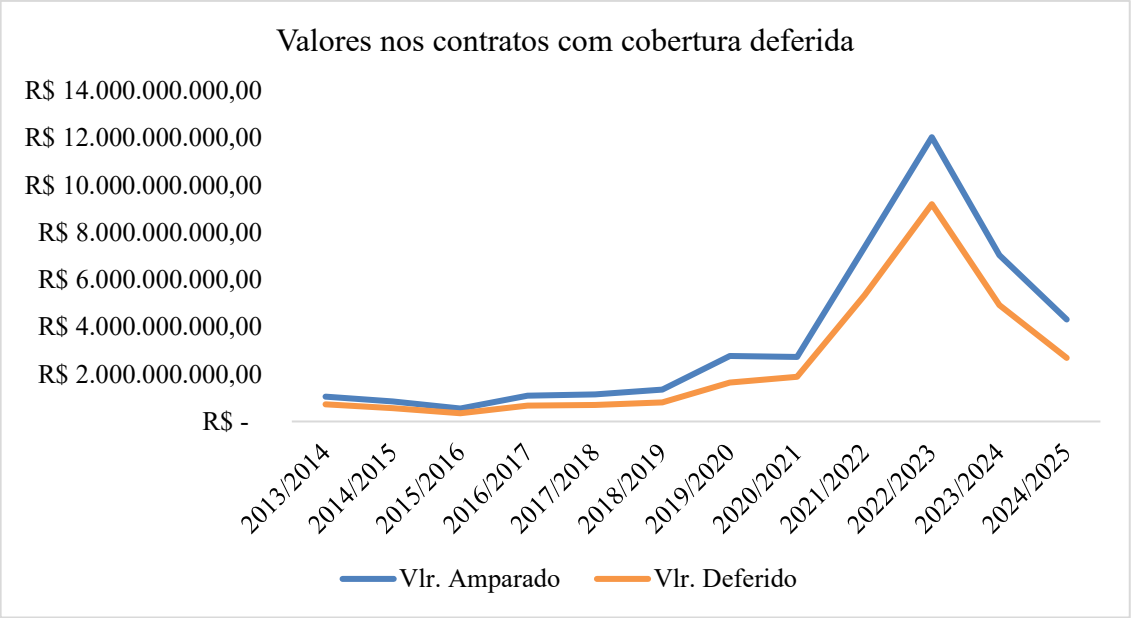


Fonte: Banco Central do Brasil (2025).

O número de contratos reduzidos nas últimas safras pode ser explicado através da mudança das regas para o enquadramento do produtor rural, dificultando o seu acesso ao crédito, cujo qual está atrelado pela elevação da sinistralidade.

Os valores deferidos no montante geral podem ser observados na figura 11, cujo valores seguem um padrão ao longo das safras sendo sempre menor que o valor amparado. Estando ligado as quebras de produtividade que não atingem os 100% correlacionados aos fatores que o seguro contempla.

Figura 11 - Valores deferidos e amparados no acionamento dos sinistros.



Fonte: Banco Central do Brasil (2025).

Ao longo dos anos, evidencia-se uma redução nos incentivos monetários destinados aos pequenos produtores rurais, observando-se mudanças nas regras de enquadramento na última safra. Segundo o Banco Central do Brasil (2025), a Resolução do CMN nº 5.224/2025 reduziu o teto de enquadramento no Proagro para agricultores familiares, que passou de R$ 270 mil para R$ 200 mil por ano agrícola. Além disso, o produtor somente será excluído do programa se cumprir simultaneamente três condições: comunicar perdas em três ou mais anos nos últimos cinco; ter indenizações recebidas que representem 60% ou mais do total contratado; ou somarem, no período, valor igual ou superior a R$ 250 mil. Os recursos repassados são importantes para a economia e para a sustentabilidade da produção de alimentos, visto que reduções nesses incentivos podem levar muitos agricultores a diminuir investimentos no manejo da produção. O Banco Central do Brasil (2025), por meio da Resolução do CMN nº 5.227/2025, destaca ainda que a soma das indenizações deferidas para o CPF, CNPJ ou CAR deve ser igual ou superior a 60% da soma dos valores enquadrados das operações com perdas deferidas, conforme forma de cálculo estabelecida pelo próprio Banco Central do Brasil.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos dados sobre a concessão de crédito rural no Brasil ao longo dos últimos doze anos revela a dinâmica complexa e crucial desse mecanismo para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. O crédito rural, com destaque para programas como o PRONAF e o PRONAMP, demonstrou ser um pilar essencial para o apoio financeiro aos pequenos e médios agricultores, contribuindo significativamente para o fortalecimento do setor agrícola.

Por meio do PRONAF, o governo brasileiro desempenhou um papel fundamental na promoção da inclusão financeira e no fornecimento de recursos acessíveis aos agricultores familiares. A análise dos valores concedidos ao longo dos anos evidencia períodos de oscilação, reflexo das mudanças nas políticas governamentais, desafios econômicos e eventos externos, como a pandemia de COVID-19 em 2020. Contudo, a constância do compromisso com o Pronaf, mesmo diante de adversidades, destaca sua importância contínua para a agricultura familiar.

O Pronamp, por sua vez, atendeu às demandas dos médios produtores, fornecendo condições detalhadas para o desenvolvimento e modernização das atividades agrícolas. Sua evolução ao longo do período analisado, adaptando-se às mudanças do cenário econômico e agrícola, evidencia a flexibilidade e eficácia desse programa na promoção do crescimento econômico do país.

No entanto se observa uma dificuldade enfrentada com o Proagro, cujo qual passou por mudanças nas últimas safras, restringindo o acesso através da implantação das novas regras. Aumentando o risco do produtor rural com relação a inadimplência, ficando este totalmente exposto ao risco climático, além de que muitas vezes o agricultor familiar é totalmente dependente da renda de sua propriedade para o sustento de sua família.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Beatriz Lorena de Assis et al. *Linhas de crédito rural*. [S.l.], 2019.

ALBUQUERQUE, Tatiana Máximo Almeida. **Estudo dos processos de gestão de seca: aplicação no estado do Rio Grande do Sul**. 2010. Tese (Doutorado em Recursos Hídricos) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/31769. Acesso em: 1 set. 2025.

ARAÚJO, Bruno Cesar; LI, Denise Leyi. Crédito rural. In: IPEA. **Fundamentos do desenvolvimento no Brasil.** 2018. p. 225–257. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/181105_livro_financiamento_desenvolvimento_cap07.pdf. Acesso em: 17 set. 2023.

ARAÚJO, M. P. S. N.; GLINFSKOITHÉ, A. P.; THEÓPHILO, C. R.; SANTOS, E. S. B. PRONAF Mulher e o empoderamento de trabalhadoras rurais***. Revista Desenvolvimento Social,*** v. 18, n. 1, p. 135–147, 2020.

AVRITZER, Leonardo. **A dinâmica da participação local no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010.

AVRITZER, Leonardo**. Democracia e os três poderes no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Estatísticas do crédito rural: séries históricas e relatórios do crédito rural.** Brasília, 2023. Disponível em: https://www.bcb.gov.br. Acesso em: 10 dez. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Boletim DEROP – Crédito Rural 2019/2020 e 2020/2021.** Brasília, 2021. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/boletimderop/Boletim%20Derop%20Dezembro2020.pdf. Acesso em: 10 dez. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Crédito Rural – FAQ**. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.bcb.gov.br. Acesso em: 1 set. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Estatísticas do crédito rural: séries históricas e relatórios do crédito rural**. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.bcb.gov.br. Acesso em: 10 dez. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL**. Manual de Crédito Rural** – *MCR.* Brasília, 2024. Disponível em: https://www.bcb.gov.br. Acesso em: 1 set. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Crédito Rural 2015–2016**. Brasília: BCB, 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução CMN nº 4.883, de 23 de dezembro de 2020. Consolida os dispositivos dos capítulos 1, 2 e 3 do Manual de Crédito Rural (MCR). **Diário Oficial da União,** Brasília, 24 dez. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Sistema financeiro nacional e o crédito rural.** Brasília: BCB, 2023. Disponível em: https://www.bcb.gov.br. Acesso em: 1 set. 2025.

BANCO DO BRASIL. **Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR**. Brasília: Banco do Brasil, 2004. Disponível em: https://www.bb.com.br. Acesso em: 1 set. 2025.

BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP): condições de financiamento**. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: https://www.bndes.gov.br. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O modelo estrutural de desenvolvimento a partir de 1930. **Revista de Economia Política,** v. 26, n. 2, p. 211–234, 2006.

CLIMATE POLICY INITIATIVE (CPI). **Family farming in Brazil: inequalities in credit access**. Rio de Janeiro: PUC-Rio/CPI, 2023. Disponível em: https://www.climatepolicyinitiative.org/publication/family-farming-in-brazil-inequalities-in-credit-access/. Acesso em: 10 dez. 2025.

DO BRASIL, Banco; DIRETORIA DE AGRONEGÓCIOS. Evolução histórica do crédito rural**. Revista de Política Agrícola**, v. 13, n. 4, p. 4–17, 2004.

DORNELAS, Larissa Naves de Deus. Evolução da política de crédito rural no Brasil: uma análise histórica. **Extensão Rural**, v. 27, n. 2, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/349184567. Acesso em: 17 set. 2023.

EMATER. **Crédito Rural.** [S.l.], 2025. Disponível em: https://goias.gov.br/emater/credito-rural/. Acesso em: 1 set. 2025.

EMBRAPA. Evolução histórica do crédito rural. **Revista de Política Agrícola**, Ano XIII, n. 4, p. 10–17, 2004. Disponível em: https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/viewFile/587/pdf. Acesso em: 17 set. 2023.

FILHO, O. Vagner. O papel do crédito rural frente ao crescimento econômico do Brasil. **Pensamento & Realidade**, v. 32, n. 1, p. 16–30, 2017.

GIMENES, Regio Marcio Toesca; GIMENES, Fátima Pegorini; GOZER, Isabel Cristina. **Evolução do crédito rural no Brasil e o papel das cooperativas agropecuárias**. 2008. Disponível em: https://ageconsearch.umn.edu/record/112618. Acesso em: 17 set. 2023.

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2015.

IBGE. **Crédito e assistência rural – estatísticas da produção agrícola**. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: 1 set. 2025.

IPEA. **Políticas públicas brasileiras em tempos de crise**. Brasília: IPEA, 2016.

LASSWELL, Harold D. **A ciência da política: uma abordagem integradora.** São Paulo: Cultrix, 1971.

LYNN, Laurence E. **Public management as art, science, and profession.** Chatham: Chatham House, 1980.

LYNN, Laurence E**. Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis**.

Santa Monica, Calif.: Goodyear. 1980.

MACHADO, Bruno de Souza et al. Access and impact of PRONAF in Brazil: evidence on typologies and regional concentration***. Revista de Economia e Sociologia Rural***, v. 62, n. 3, 2024. DOI: 10.1590/1806-9479.2023.273994.

MACHADO, Bruno S. de Souza. Access and impact of PRONAF in Brazil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, 2023. Disponível em: https://revistasober.org/article/doi/10.1590/1806-9479.2023.273994. Acesso em: 10 dez. 2025.

MACIEL, Alana Pinheiro; SANTOS, Fernando Corrêa dos. **A importância do crédito rural na agricultura.** Ariquemes: UNIFAEMA, 2022. Disponível em: https://repositorio.unifaema.edu.br/handle/123456789/3148. Acesso em: 17 set. 2023.

MANUAL, DE CRÉDITO RURAL. **Banco Central do Brasil**. Brasília, DF. Disponível em:

https://www3.bcb.gov.br/mcr. Acesso em: jan, 2024.

MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Manual de Crédito Rural e informações sobre o PRONAMP.** Brasília, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura. Acesso em: 10 dez. 2025.

MELO, Taís. **Crédito rural e fundiário: acesso e percepções das famílias rurais**. Interações, 2023.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. Crédito rural libera R$ 27 bilhões no primeiro mês da safra 2021/2022**. Brasília, 2021.

MOURA, Nicole Sarah Carvalho Ponte; CAMPOS, Kilmer Coelho; TABOSA, Francisco José Silva. Rural credit and default by farmers in the Curu Valley, Ceará. **Revista de Política Agrícola,** v. 32, n. 4, 2024.

NEVES, Mateus de Carvalho Reis et al. Does access to rural credit help decrease income inequality in Brazil. **Journal of Agricultural and Applied Economics**, v. 52, n. 3, p. 440–460, 2020. DOI: 10.1017/aae.2020.11.

PETERSEN, Djeli Luana. **Revisão: a importância do crédito rural na agricultura familiar**. Ariquemes: FAEMA, 2022.

RAMOS, Pedro. **Economia do crédito rural no Brasil: instituições, desenvolvimento e políticas**. São Paulo: USP, 2010.

RAMOS, Simone Yuri; JÚNIOR, Geraldo Bueno Martha. **Evolução da política de crédito rural brasileira.** Planaltina: Embrapa Cerrados, 2010. Disponível em: https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/77790/1/doc-292.pdf. Acesso em: 17 set. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. **Atlas socioeconômico do Rio Grande do Sul**. 5. ed. Porto Alegre: SPGG, 2021. Disponível em: https://atlassocioeconomico.rs.gov.br. Acesso em: 1 set. 2025.

SANTOS, G.; OLIVEIRA, M. Crédito rural e desenvolvimento agropecuário no Brasil. **Revista de Economia Aplicada**, v. 24, n. 3, p. 145–169, 2020.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, v. 8, n. 16, p. 20–45, 2006.

WESZ JUNIOR, Valdemar J.; PIRAS, Simone; GRISA, Catia; GHINOI, Stefano. **Assessing Brazilian agri-food policies: what impact on family farms**. 2021. Disponível em: https://arxiv.org/abs/2105.14996. Acesso em: 10 dez. 2025.

ZELLER, Manfred; SCHIESARI, Carolina. The unequal allocation of PRONAF resources. **Revista de Economia e Sociologia Rural,** v. 58, n. 3, 2020. DOI: 10.1590/1806-9479.2020.207126.